



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
PORTARIA PRODIN/IFAC Nº 10, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores como fiscais da Dispensa de TED processo nº 23244.005541/2023-61, firmado entre o IFAC e a UFAC.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria IFAC nº 28, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2022:

CONSIDERANDO o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO o processo nº 23244.005541/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Tatiane Aguiar da Silva, matrícula SIAPE nº 2176235, e Alan Ferreira do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1177337, para o exercício das atribuições de fiscal titular e suplente, respectivamente, da Dispensa de TED, objeto do processo nº 23244.005541/2023-61.

Art. 2º Compete aos fiscais designados:

I - realizar o monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado;

II - ler atentamente, todo o processo de formalização do TED;

III - conhecer bem o TED e o seu plano de trabalho;

IV - atuar de forma a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no TED, alertando as autoridades competentes, caso haja alguma diretriz não cumprida do instrumento e do seu plano de trabalho;

V - registrar formalmente todas as ocorrências identificadas;

VI - comunicar as divergências apuradas, inicialmente, ao coordenador do projeto (executor do TED) para saneamento delas, e, na hipótese de inércia do coordenador, comunicar o gestor da unidade a qual o projeto está vinculado;

VII - adotar medidas para a boa instrução dos processos;

VIII - estar atento aos prazos e vigências acordados;

IX - se reportar à PRODIN para orientações e esclarecimentos acerca do TED, quando necessário; e

X - adotar providências para garantir o cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Pró-reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**, em 05/10/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0826347** e o código CRC **4EEB5053**.

Referência: Processo nº 23244.005541/2023-61

SEI nº 0826347